



Ref. Projeto de Lei Nº 094/2013

Publicação: Jornal _____

Edição: Data

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº1832/2013

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT NO ORÇAMENTO VIGENTE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto, Crédito Suplementar no Orçamento vigente do município no valor de R\$ 2.250.041,33 (Dois milhões duzentos e cinquenta mil, quarenta e um reais e trinta e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura e Fundos Municipais.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior (2012), conforme demonstrativo abaixo.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA	VALOR SEM RPPS
Ativo Financeiro	8.162.831,67	5.133.694,20	3.029.137,47
Passivo Financeiro	861.869,25	82.773,11	779.096,14
Superávit Financeiro	5.014.238,56	5.050.921,09	2.250.041,33

Art. 3º - Os Créditos Suplementares serão abertos de acordo com as necessidades orçamentárias através de decreto até o limite citado no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 04 de novembro de 2013.

**Robson Pinto da Silva
Presidente**